

j) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso no fornecimento. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### 12.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

### 13 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 001/2017**.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

### 15 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja

Vila Flor/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME**

CNPJ: 18.559.664/0001-50

**P M DE MELO EIRELI – ME**

CNPJ: 21.255.8650001-79

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita de Vila Flor/RN

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:32E218C2**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL 002 - PROCESSO SELETIVO 001.2017

CNPJ: 08.004.525/0001-07

EDITAL Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL DE IELMO MARINHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para não interromper a prestação dos serviços públicos essenciais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados para as Secretarias Municipais de Saúde e de Promoção e Bem Estar Social de Ielmo Marinho/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano, admitindo apenas uma prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda de 02 (dois) anos ou até a nomeação dos novos servidores provenientes do concurso público, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, os profissionais abaixo relacionados, que serão convocados para o preenchimento de vagas visando a realização de atividades nas Secretarias Municipais de Saúde e de Promoção e Bem Estar Social de Ielmo Marinho/RN, sendo considerada a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

### QUADRO DE VAGAS:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Cargo	Quantidade de vagas	Titulação	Cargo Horário
Médico – PSF	03	Graduação na área com registro no órgão de classe	40h/Semanais
Enfermeiro – PSF	05	Graduação na área com registro no órgão de classe	40h/ Semanais
Técnico de Enfermagem – Mais Saúde	02	Ensino Médio Completo com registro no órgão de classe	40h/ Semanais
Técnico de Enfermagem	02	Ensino Médio Completo com registro no órgão de classe	40h/ Semanais
Odontólogo – Saúde Bucal	05	Graduação na área com registro no órgão de classe	40h/ Semanais
Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	05	Ensino Médio Completo com registro no órgão de classe	40h/ Semanais
Médico Clínico Geral plantonistas	05	Graduação na área com registro no órgão de classe	Necessidade do serviço
Enfermeiros plantonistas	05	Graduação na área com registro no órgão de classe	Necessidade do serviço
Auxiliar de Enfermagem plantonista	05	Ensino Médio completo com registro no órgão de classe	Necessidade do serviço
Auxiliar de Serviços Gerais plantonista	03	Ensino Fundamental completo	Necessidade do serviço
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental completo	40h/ Semanais
Cozinheira/copeira plantonista	01	Ensino Fundamental completo	Necessidade do serviço
Assistente Social (Saúde)	01	Graduação na área com registro no órgão de classe	30h/ Semanais
Enfermeiro	01	Graduação na área com registro no órgão de classe	40h/ Semanais
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	01	Ensino Médio completo + Registro no órgão de classe	40h/ Semanais
Farmacêutico/Bioquímico	02	Graduação na área com registro no órgão de classe	40h/ Semanais

Vigilante – Saúde	01	Ensino Médio completo	40h/ Semanas
Técnico de Enfermagem – PSF	01	Ensino Médio Completo com registro no órgão de classe	40h/ Semanas
Agente Comunitário de Saúde	01	Ensino Fundamental Completo Residir do Município	40h/ Semanas
Agente de Endemias	02	Ensino Fundamental Completo Residir no Município	40h/ Semanas
<b>Total</b>	<b>52</b>	-	-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL:**

Cargo	Quantidade de vagas	Titulação	Carga Horária
Orientador Social - SCVF (Assistência Social)	03	Ensino Médio ou Superior com experiência (preferencialmente em Serviço Social ou Pedagogia) comprovada em trabalhos sociais ou com grupos	40h/ Semanas
Facilitador de Oficina Artesanato Geral - SCVF (Assistência Social)	01	Ensino Médio com habilidades técnicas na área e experiência comprovada	40h/ Semanas
Facilitador de Oficina Dança, Expressão Corporal e teatro, - SCVF (Assistência Social)	01	Ensino Médio com habilidades técnicas na área e experiência comprovada	40h/ Semanas
Auxiliar de Serviços Gerais – SCVF (Assistência Social)	03	Ensino Fundamental Completo	40h/ Semanas
Psicólogo do CRAS (Assistência Social)	01	Graduação na área com registro no órgão de classe	40h/ Semanas
Assistente Social – CRAS (Assistência Social)	01	Graduação na área com registro no órgão de classe	40h/ Semanas
Assistente Social (Assistência Social)	03	Graduação na área com registro no órgão de classe	40h/ Semanas
Atendente CRAS (Assistência Social)	01	Ensino Médio com habilidades técnicas na área e experiência comprovada	40h/ Semanas
Cozinheiro – SCVF (Assistência Social)	02	Ensino Fundamental Completo (Preferencialmente com experiências comprovada na áreas ou atividades afins)	40h/ Semanas
<b>Total</b>	<b>16</b>	-	-

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem o regular registro no conselho de classe respectivo.

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos possuidores de diploma ou certificado, devidamente reconhecido pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto as respectivas secretarias em Ielmo Marinho/RN, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por, no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos. Na medida em que forem chamados os candidatos aprovados em concurso público, a substituição será objetiva e em ordem ascendente, de forma que aqueles que tiverem em vínculo precário (contrato temporário) por mais tempo serão os primeiros substituídos de forma sucessiva pelos candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a ordem classificatória. Esse processo pode ocorrer mesmo que não decorrido o primeiro ano do contrato vigente.

O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal.

**DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:**

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Para efeito de inscrição, serão considerados quaisquer um dos documentos de identificação listados abaixo:

Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

Passaporte;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

Cada candidato terá direito apenas a uma única inscrição para o cargo que escolher.

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho não aceitará inscrições e documentos enviados via internet ou fax.

Não será cobrada taxa de inscrição.

**DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição será feita exclusivamente na Sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, situada na Rua José Camilo Bezerra, s/n – Centro – Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, das 8h00min do dia 02 de março até às 17h30min e no dia 03 de março de 2017 das 8h00min até 17h30min, mediante ficha de inscrição fornecida no local de inscrição.

Na oportunidade da inscrição, o candidato deverá anexar cópias legíveis do documento de identificação, documentos que comprovem a formação, e qualificação, acompanhados da ficha de inscrição e dos anexos I e II do presente Edital.

Os documentos a serem anexados no momento da inscrição são os seguintes:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR, DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, DIPLOMA DE MESTRADO, DIPLOMA DE DOUTORADO, CERTIFICADO DE CURSO DE ÁREA CORRELATA (NÍVEL MÉDIO), ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (NÍVEL MÉDIO).

Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

#### DA SELEÇÃO:

É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

O processo de seleção será dirigido pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Ielmo Marinho/RN, composta por cinco servidores designados pelo Prefeito especialmente para este fim.

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em análise curricular e entrevista.

6.4. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

A Avaliação Curricular será realizada com base nos quadros abaixo estabelecidos para os níveis Superior e Médio:

<b>CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR</b>	
OBS.: As titulações serão cumulativas.	
<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	15,00
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	10,00
Certificado de curso ou residência multiprofissional, em área profissional da saúde, reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas – 5,0 pontos por especialização	10,00
Cursos na área de saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas – 1,0 (um) ponto por curso realizado no período compreendido entre (2014 a 2016).	Até 7,00
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional comprovada em atividade, correlacionada ao cargo pretendido – 10,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação.	Até 50,00
Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de formação com carga horária mínima de 120 horas - 4 pontos por curso realizado no período compreendido entre (2014 a 2016).	Até 8,0
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

<b>CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO</b>	
OBS.: As titulações serão cumulativas.	
<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Certificado ou diploma de conclusão de curso de qualificação em área da sua atuação profissional reconhecida pelo MEC.	20,00
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso realizado no período compreendido entre (2014 a 2016).	Até 10,00
Certificado de curso de aperfeiçoamento, expedido por escola reconhecida, com carga horária mínima de 120 horas - 5,0 pontos por curso realizado no período compreendido entre (2014 a 2016).	Até 10,00
Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses- 5,0 pontos por semestre.	Até 10,00
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido- 10 pontos por cada ano (12 meses completos).	Até 50,00
<b>TOTAL</b>	<b>Pontos</b>

<b>CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	
OBS.: As titulações serão cumulativas.	
<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Comprovação de Escolaridade.	30,00
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso realizado no período compreendido entre (2014 a 2016).	Até 10,00
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>

Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido - 10 pontos por cada ano (12 meses completos).	Até 60,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 Pontos</b>

6.5. Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na análise curricular, limitando-se em até o quádruplo de vagas previstas para cada cargo.

**6.6. SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA – etapa eliminatória: Dos candidatos considerados aprovados na Primeira Etapa, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) os convocará para a realização da entrevista em até, no máximo 30 (trinta) dias.**

6.6.1. A convocação da entrevista será realizada via Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.6.2. Os candidatos terão quinze minutos de tolerância. Caso ultrapasse este prazo, ou os que faltarem à entrevista no dia e horário marcado, serão automaticamente desclassificados, salvo em caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e sujeito a análise da Comissão Processo Seletivo Simplificado.

6.6.3. A entrevista ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN por, pelo menos, um dos membros da Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), e levará em consideração aspectos interpessoais, cognitivos, e conhecimentos gerais sobre o cargo o qual se candidatou.

6.6.4. Na entrevista, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

6.7. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos na entrevista, limitando-se em até o triplo das vagas previstas para cada cargo.

6.8. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

6.9. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- 1º) Maior pontuação no critério experiência profissional;
- 2º) Maior idade;
- 3º) Maior número de filhos.
- 4º) Sorteio em ato público

**DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:**

Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas disposições do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 20% (vinte por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 7.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas para cada atividade profissional.

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do município, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica do município nos termos do Decreto 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

O Candidato deverá comparecer a Junta Médica do município munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

**DOS RECURSOS:**

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado, observando os seguintes procedimentos:

Solicitar à Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) o formulário próprio de recurso;

Preencher integralmente o formulário, apontando especificamente as razões do recurso e o objeto a que se insurgiu, e protocolizar junto à Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN;

O candidato deverá consultar o Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN) e acompanhar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

#### **DO RESULTADO:**

O candidato deverá consultar o Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN) nas datas abaixo previstas.

#### **DO CALENDÁRIO:**

<b>PERÍODO:</b>	<b>ATIVIDADE:</b>
23/02/2017	Publicação do edital no Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN).
02/03/2017 a 03/03/2017	Inscrições
06/03/2017 a 08/03/2017	Avaliação curricular
10/03/2017	Divulgação dos resultados da análise curricular e convocação para entrevista, (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN).
13/03/2017 e 14/03/2017	Entrevistas
16/03/2017	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN).
17/03/2017 e 20/03/2017	Prazo para recursos
21/03/2017	Publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN).

#### **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:**

As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se em até o triplo da quantidade de vagas para cada cargo.

A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;  
 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;  
 Cópia da carteira do respectivo Conselho;  
 Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração);  
 Carteira de identidade;  
 CPF;  
 Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;  
 PIS;  
 Carteira de Trabalho (CTPS);  
 Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);  
 Comprovante de Residência;  
 Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);  
 Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN).

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN) por ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

Ielmo Marinho/RN, 22 de fevereiro de 2017.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E DECLARAÇÕES NEGATIVAS

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Processo Seletivo nº 001/2017\_PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN. Afirmo que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos entregues no ato de inscrição são autênticas, estando ciente de ser passível às sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Declaro ainda, sob as penas da Lei:

Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;

Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capituladas nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992;

Não ser servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, exceto os casos previstos no Art. 37 da Constituição Brasileira.

\_\_\_\_\_  
Data e assinatura

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_, portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme as necessidades do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal e Administração.

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

### VÍNCULO PÚBLICO:

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_  
2) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_

### VÍNCULO PRIVADO:

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_  
2) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_

## ANEXO III REMUNERAÇÃO

### TABELA DE PLANTÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO Lei n. 028/2014, 25 de fevereiro de 2014

Atividade	Dias da Semana	Área	Carga Horária	Valor Reais
Plantão Médico de Clínica Geral Diurno ou noturno.	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Clínica Geral	06 horas	R\$ 375,00 + art. 7º desta lei.
Plantão Médico de Clínica Geral Diurno ou noturno.	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Clínica Geral	12 horas	R\$ 750,00 + art. 7º desta lei.
Plantão Enfermeira diurno ou noturno.	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Enfermagem Geral	06 horas	R\$ 155,00
Plantão Enfermeira diurno ou noturno.	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Enfermagem Geral	12 horas	R\$ 310,00 + art. 8º desta lei
Plantão Técnico de Enfermagem diurno ou noturno.	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Enfermagem Geral	06 horas	60,00 + art. 8º desta lei.
Plantão Técnico de Enfermagem diurno ou noturno.	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Enfermagem Geral	12 horas	R\$ 120,00 + art. 8º desta lei.
Plantão de Sobreaviso Motorista.	Horário das 11:00 as 13:00hs, 17:00 as 18:00hs, a noite, domingos e feriados	Serviço de Apoio	Durante 10 dias corridos	R\$ 100,00
Plantão do Auxiliar de Serviços Gerais / cozinheiro / copeira	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Serviço de Apoio	06 horas	50,00 + art. 8º desta lei.
Plantão do Auxiliar de Serviços Gerais/ cozinheiro / copeira	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Serviço de Apoio	12 horas	100,00 + art. 8º desta lei.
Viagens realizadas por médico para acompanhamento em transferência de pacientes graves	Qualquer dia e hora	Clínica Geral ou Especialidade	Período da viagem	R\$ 375,00
Plantão Bioquímico diurno ou noturno	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Laboratório	06 horas	R\$ 155,00 + art. 8º desta lei.
Plantão Farmacêutico/Bioquímico diurno ou noturno	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Laboratório	12 horas	R\$ 310,00 + art. 8º desta lei.
Plantão Técnico de Laboratório diurno ou noturno	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Laboratório	06 horas	R\$ 60,00 + art. 8º desta lei.
Plantão Técnico de Laboratório diurno ou noturno	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Laboratório	12 horas	R\$ 120,00 + art. 8º desta lei.

### REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS CARGOS

Cargo	Salário
Médico – PSF	R\$ 6.387,22 + ad. Insalubridade
Enfermeiro – PSF	R\$ 3.121,70 + ad. Insalubridade
Técnico de Enfermagem – Mais Saúde	R\$ 937,00 + Ad. insalubridade
Odontólogo – Saúde Bucal	R\$ 2.205,99 + ad. Insalubridade
Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	R\$ 937,00 + ad. Insalubridade
Médico ginecologista – Mais Saúde	R\$ 1.800,00 + Ad. Insalubridade
Enfermeiro	R\$ 1.150,00 + Ad. Insalubridade
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	R\$ 937,00 + ad. Insalubridade
Assistente Social (saúde)	R\$ 1.150,00 + Ad. Insalubridade
Farmacêutico/Bioquímico	R\$ 1.150,00 + Ad. Insalubridade
Orientador Social - SCVF	R\$ 937,00
Facilitador de Oficina Artesanato Geral - SCVF	R\$ 937,00

Facilitador de Oficina Dança, Expressão Corporal e teatro - SCVF	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais - SCVF	R\$ 937,00
Psicólogo do CRAS	R\$ 1.500,00
Assistente Social - CRAS	R\$ 1.500,00
Assistente Social	R\$ 1.500,00
Atendente CRAS	R\$ 937,00
Técnico/Auxiliar de Enfermagem - PSF	R\$ 937,00+ ad. Insalubridade
Técnico/Auxiliar de Enfermagem	R\$ 937,00+ ad. Insalubridade
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.014,00 + ad. insalubridade
Agente de Endemias	R\$ 1.014,00 + ad. insalubridade
Cozinheiro - SCVF (Assistência Social)	R\$ 937,00
Vigilante - Saúde	R\$ 937,00

Publicado por:  
Franklin André da Silva Ribeiro  
Código Identificador:3D6F9FDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2017**

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2017-PP, destinado Registro de Preço possível Aquisição de material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades do setor Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde), considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:  
**EMPRESA: R W C GURGEL EPP-ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Agulha hipodérmica desc. Cânula em aço inoxidável parede fina siliconizada estéril 25 mm X 0,7 mm c/100 und.	CX	80	6,05	484,00
10	Atadura de crepom em tecido de algodão de 13 fios /cm 2 c/ 10 cm X 4,5 m	UN	200	0,39	78,00
12	Desinfetante para uso hospitalar 1000ml.	Litro	1.000	11,90	11.900,00
21	Compressa de gaze hidrófila de algodão 13 fios c/ 2 cm 7,5 cm X 7,5 cm, pacote c/ 50 unidades	Pct	500	5,90	2.950,00
23	Esparadrão em tecido sintético acetato, com massa adesiva c/ 10 cm X 4,5 cm	Rolo	200	4,35	870,00
24	Estetoscópio mais tenciómetro completo	UN	20	57,00	1.140,00
27	Fio cat gut cromado 0 c/ 70 cm c/ agulha 1/2 X 4 cm cortante caixa c/ 24 envelopes	CX	24	56,00	1.344,00
28	Fio cat gut cromado 2.0 c/ 70 cm c/ agulha 1/2 X 4 cm cortante caixa c/ 24 envelopes	CX	24	56,00	1.344,00
29	Fio cat gut cromado 3. c/ 70 cm c/ agulha 1/2 X 4 cm cortante caixa c/ 24 envelopes	CX	24	56,00	1.344,00
30	Fio cat gut simples 0 c/ 70 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	CX	24	56,00	1.344,00
31	Fio cat gut simples 1.0 c/ 75 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	CX	24	56,00	1.344,00
32	Fio cat gut simples 3.0 c/ 70 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	CX	24	56,00	1.344,00
52	Máscara para oxigênio tipo óculos	CX	150	6,20	930,00
58	Seringa descartável 1 ml c/ agulha de 13 X 4,5	UN	10.000	0,14	1.400,00
60	Seringa descartável 20 ml c/ agulha de 25X 7	UN	10.000	0,39	3.900,00
79	Equipo p/ soro, macrogotas, dotado de câmara flexível c/ gotejador de 1 ml 20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em venil translúcido p/ pinça rolete.	UN	2.500	0,91	2.275,00
80	Equipo p/ soro, microgotas, c/ gotejador de 1 ml 60 gotas e , ball e injetor lateral estéril	UN	1.000	0,91	910,00
107	Luvas p/ procedimentos não cirúrgicos em latex cano curto lubrificada não estéril tamanho P cx. c/100 Und.	CX	300	14,99	4.497,00
122	2826 - Polivinilpirrolidona solução aquosa	Litro	140	12,95	1.813,00
<b>Total</b>					<b>41.211,00</b>

**EMPRESA: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	Álcool 70% 1000ml.	Litro	240	3,48	835,20
6	Álcool absoluto 99,5°C 1000ml.	Litro	50	4,40	220,00
7	Algodão hidrófilo em rolo macio absorvente isento do em papel especial interfolhado c/ 500 gramas	Rolo	300	7,70	2.310,00
8	Atadura de crepom de algodão envolvida em papel 13 fios /cm 2 c/ 15 cm X 4,5 m	UN	200	0,49	98,00
9	Atadura de crepon de algodão especial malha de 13 fios /cm 2 c/ 20 cm X 4,5 m	UN	200	0,70	140,00
11	Depósito para PVPI e Alcool	UN	20	1,79	35,80
13	Coletor de perfuro cortantes descartáveis grande 13 litros	UN	150	3,14	471,00
18	Bolsa coletor de urina sistema fechado	UN	50	2,20	110,00
19	Compressa de campo de algodão c/ 60 fios cm 2,4 camadas e cadaço 50 cm X 45 cm c/ 50 unidades	Pct	10	39,48	394,80
20	Compressa de gaze hidrófila em rolo, 8 dobras, 13 fios cm2, 91 m X 91 cm	Rolo	300	13,80	4.140,00
26	Éter sulfúrico 1000ml.	ML	10	15,95	159,50
33	Fio de nylon 2 -0 c/ 45 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	CX	24	24,00	576,00
34	Fio de nylon 3 -0 c/ 45 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	CX	24	24,00	576,00
35	Fio de nylon 4 -0 c/ 45 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	CX	24	24,00	576,00
36	Fio de nylon 5 -0 c/ 45 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	CX	24	24,00	576,00
38	Porta sabonete líquido	UN	20	22,20	444,00
39	Fio de polipropileno azul monofilamento co 02 agulhas cortante caixa c/ 24 unidades	CX	20	32,40	648,00
41	Fita Adesiva para teste de altoclave, 19 mm X 30 m	Rolo	200	2,40	480,00
48	Gel do condutor para eletrocardiograma	Litro	20	4,80	96,00
51	Máscara c/ elástico 3 camadas Cx. c/50 Und.	CX	50	4,68	234,00
53	Scalp 19 G	UN	6.000	0,17	1.020,00
54	Scalp 21 G	UN	6.000	0,17	1.020,00
55	Scalp 23 G	UN	6.000	0,17	1.020,00
56	Scalp 25 G	UN	6.000	0,17	1.020,00
57	Scalp 27 G	UN	6.000	0,17	1.020,00
59	Seringa descartável 10 ml c/ agulha de 25X 7	UN	16.000	0,26	4.160,00
62	Seringa descartável 5 ml c/ agulha de 25X 7	UN	12.000	0,17	2.040,00
65	Sonda nasogástrica, descartável, com 1,20 cm com flexível, universal, estéril nº 12	UN	100	0,65	65,00